



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/DIRTE Nº 020/2013

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade de Contratação:**

Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, por meio de desenvolvimento e/ou evoluções de sistemas integrados vinculados ao Sistema de Informação do Programa Formação pela Escola - SIFE.

**3. Enquadramento nas ações do Projeto**

**3.1. Resultados:**

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

**3.2. Atividades:**

Atividade 1.2.8 – Formular e atualizar sistemas e redes tecnológicas para uso na implantação do PDE quanto à regulação e supervisão do ensino superior, da educação a distância e da educação profissional e tecnológica.

#### 4. Justificativa:

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada. Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados. Somente com sistemas adequados será possível atingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola e realizar uma grande prestação de contas. Se as iniciativas do MEC não chegarem à sala de aula para beneficiar a criança, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira. Por isso, é importante a participação de toda a sociedade no processo. As ações propostas estão organizadas em quatro eixos: educação básica, educação superior, educação profissional e tecnológica e alfabetização e educação continuada.

Uma educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Os investimentos na educação básica significam investir em todos os insumos necessários a melhoria do padrão mínimo de todas as escolas. Significa também envolver todos — pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola e, conseqüentemente, acesso ao conhecimento sistematizado.

Dois outros imperativos se desdobram dos propósitos do Plano: a responsabilização (o que se conhece na literatura como accountability) e a mobilização social. Se a educação é definida, constitucionalmente, como direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização, sobretudo da classe política, e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis de um plano de desenvolvimento da educação. Com efeito, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Desse modo, a sociedade poderá acompanhar sua execução, propor ajustes e fiscalizar o cumprimento dos deveres do Estado.

O Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE – Formação pela Escola – visa fortalecer a atuação dos agentes e parceiros envolvidos na execução, no monitoramento, na avaliação, na prestação de contas e no controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo FNDE. É voltado, portanto, para a capacitação de profissionais de ensino, técnicos e gestores públicos municipais e estaduais, representantes da comunidade escolar e da sociedade organizada.

O programa tem como propósito contribuir para a melhoria da qualidade da gestão e fortalecimento do controle social dos recursos públicos destinados à educação. O programa consiste na oferta de cursos de capacitação, em que os participantes conhecem os detalhes da execução das ações e programas da autarquia, como a concepção, as diretrizes, os principais objetivos, os agentes envolvidos, a operacionalização, a prestação de contas e os mecanismos de controle social. Com isso, busca-se estimular a participação da sociedade nessas ações.

Em virtude da abrangência territorial do país e do grande número de pessoas envolvidas nessas ações, os cursos são oferecidos na modalidade a distância, como forma de potencializar os esforços de formação continuada dos diversos atores envolvidos na execução de programas do FNDE. Até 2005, as capacitações eram feitas exclusivamente de maneira presencial, o que

representava o atendimento de um público menor e maiores gastos com a mobilização e transporte dos cursistas e de técnicos do FNDE até as cidades-polo.

O FNDE utiliza atualmente uma nova plataforma de ensino à distância como Ambiente Virtual de Aprendizagem, denominado eFNDE. Os módulos dos cursos do Programa de Formação pela Escola deverão ser migrados para esta nova plataforma. Assim, deverão ser viabilizadas adequações no sistema de Gestão do Programa Formação pela Escola – SIFE, que deverá integrar suas informações com o eFNDE.

A contratação pleiteada justifica-se pela necessidade de suprir o FNDE com conhecimentos técnicos, a partir de consultoria individual qualificada, com expertise em Análise e Desenvolvimento de Sistemas para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizado pelo MEC e FNDE, em especial em manutenções e evoluções do Sistema SIFE, no que tangem às integrações do SIFE com o eFNDE, visando a implementação e consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 6 (seis) etapas, distintas, a fim de atender o planejamento da CGDES/DIRTE/FNDE quanto à execução e acompanhamento dos projetos, contemplando todas as fases da implantação. Esse processo está alinhado ao Modelo de desenvolvimento de Software adotado pelo FNDE, cuja fundamentação está aderente as melhores práticas: RUP e PMBok.

## **5. Atividades que deverão ser executadas:**

- a) Levantar necessidades de integração de diversos módulos do Sistema **SIFE** com o **eFNDE**, de acordo com as áreas de negócios envolvidas;
- b) Mapear a necessidade de informação que o eFNDE necessita para se comunicar com o SIFE;
- c) Diagnosticar necessidades funcionais e não funcionais dos serviços a serem desenvolvidos;
- d) Propor adequações na modelagem de dados, procedimentos de banco de dados, requisitos de design, e integrações de dados entre os sistemas necessários, de modo que atenda as necessidades das áreas de negócio e ao modelo proposto de integração de sistemas;
- e) Levantar, analisar e implementar os artefatos funcionais dos sistemas ou evoluções propostas pelas áreas de negócios demandantes;
- f) Levantar, analisar e implementar os artefatos os artefatos (scripts ou código fonte) de integração dos sistemas ou evoluções propostas pelas áreas de negócios demandantes;
- g) Acompanhar e propor rotinas de testes para o processo de qualidade das evoluções do SIFE.

## 6. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

### Consultor 1 – Analista

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
1. Documento contendo: Especificação de Requisitos; Diagramas de Casos de Uso; Requisitos de Design; Glossário; Protótipo do Sistema <b>SIFE</b> referentes às integrações dos seguintes módulos com o sistema eFNDE: Dados de aluno e matrícula.	21%	20dd
2. Documento contendo: Diagramas de atividades e Diagramas de Sequência que representam os fluxos e eventos dos módulos do Sistema <b>SIFE</b> referentes às integrações dos seguintes módulos com o sistema eFNDE: Dados de aluno e matrícula.	15%	85dd
3. Documento contendo: Modelo de dados; Dicionário de dados; Geração de scripts contemplando os objetos de banco de dados, contemplando os módulos do Sistema <b>SIFE</b> referentes às integrações dos seguintes módulos com o sistema eFNDE: Dados de aluno e matrícula.	14%	152dd
4. Documento contendo: Diagrama de pacotes; Arquitetura e codificação da solução tecnológica dos módulos do Sistema <b>SIFE</b> referentes às integrações dos seguintes módulos com o sistema eFNDE: Dados de aluno e matrícula.	16%	220dd
5. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação dos módulos do Sistema <b>SIFE</b> referentes às integrações dos seguintes módulos com o sistema eFNDE: Dados de aluno e matrícula.	19%	290dd
6. . Documento contendo: Guia rápido de ajuda e geração dos scripts da solução para o ambiente de produção dos módulos do Sistema <b>SIFE</b> referentes às integrações dos seguintes módulos com o sistema eFNDE: Dados de aluno e matrícula.	15%	360dd

## 7. Requisitos mínimos de qualificação

### a. Formação

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.

### b. Experiência

- Experiência mínima de 03 (três) anos em Análise ou Desenvolvimento de Sistemas.

### c. Conhecimento desejável

- Conhecimento em framework PHP;
- Conhecimento em PL/SQL;
- Conhecimento em UML;
- Conhecimento em RUP;
- Conhecimento Programação Orientada a Objetos;
- Conhecimento em desenvolvimento de webservices;
- Conhecimento em levantamento e especificação de requisitos;
- Conhecimento em metodologia de desenvolvimento de software;
- Conhecimento em modelagem de banco de dados;
- Conhecimento em Programas do Governo, na área de capacitação e/ou pagamento de bolsas.

8. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

## 9. Processo Seletivo

- a) Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) Entrevista presencial, nas dependências do FNDE, de caráter classificatório e eliminatório.
- OBS: Não serão realizadas entrevistas a distância, seja por telefone, Skype ou outro meio.

### **Critérios de avaliação e seleção**

<b>A. Formação acadêmica</b> (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 4 pontos)		<b>Pontuação</b>
A1	Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.	4,0

<b>B. Experiência profissional</b> (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 6 pontos)		<b>Pontuação</b>
B1	3 (três) anos, no mínimo, em Análise ou Desenvolvimento de Sistemas.	3,0
B2	Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 a 3,0

<b>C. Entrevista</b> (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)		<b>Pontuação</b>
C1	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 10 pontos
C2	Demonstra conhecimento técnico exigido no edital (1 ponto para cada item do conhecimento desejável).	1,0 a 10,0 pontos
C3	Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação, principalmente na área de capacitação profissional e/ou pagamento de bolsa.	1,0 a 10 pontos
C4	Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal.	1,0 a 10 pontos
<b>Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B</b>		

**10. Vigência de cada contrato:** Em até 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

**11. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na CGDES/DIRTE/FNDE, situado no SBN Quadra 02 – Brasília – DF.

**12. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Desenvolvimento de Sistemas – CGDES/DIRTE/FNDE, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília – DF, 20 de fevereiro de 2013.

**Cristiano Antônio dos Santos Bento**  
Coordenador Geral de Desenvolvimento de Sistemas